



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 015/2004

DE LEI

Autor PODER EXECUTIVO

Assunto "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DA ASSOCIAÇÃO

DE PREFEITO E DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APREMERJ E DA
PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 30 de Março de 2004

Rejeitado em de de

Aprovado em 06 de ABRIL de 2004.

Extraído o autógrafo em 12 de abril de 2004

Subiu a Sanção sob protocolo em 12 de abril de 2004, pelo ofício n.º 040/2004

Sancionado em de de

Promulgado em de de

Veto Parcial em de de

" Total em de de

Arquivado em de de

Resolução n.º

Publicado em 02 de junho de 2004 no DOT. Nº 819

Lei Nº 1056/2004.

Secretaria, Japeri de de

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 18 / 03 / 2004.

N.º 065 L.º 01 Fls. 32

PROJETO DE LEI n.º 15, de ___ de ___ 2004

"Autoriza o Executivo Municipal a participar da Associação de Prefeitos e dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – APREMERJ e dá providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º : Fica autorizado o Executivo Municipal a participar de forma associativa da APREMERJ- ASSOCIAÇÃO DE PREFEITOS E MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Artigo 2.º: As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 3.º Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 30 / 03 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0169101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 03 / 04 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0169101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 06 / 04 / 2004

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0169101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° / 2004.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar da Associação de Prefeito e dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – APREMERJ e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a participar de forma associativa da APREMERJ – ASSOCIAÇÃO DE PREFEITOS E MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 12 de Abril de 2004.

José Alves do Espírito Santo
JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

M E N S A G E M n.º 007 /2004, de 17 de março de 2.004

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI		
P R O T O C O L O		
Em 18 / 03 / 2004.		
N.º	L.º	Fis.º

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI que “Autoriza o Executivo Municipal a participar da APREMERJ – Associação de Prefeitos e dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro e dá providências”.

A medida visa a Associação dos Municípios integrantes da APREMERJ, no fortalecimento do Municipalismo no Estado, além de suporte em consultas, pareceres e jurisprudências dos Tribunais em matérias atinentes à área Municipal, e etc..

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



**CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO,**
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.

LEI N.º 1056/2004.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar da Associação de Prefeito e dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro - APREMERJ, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a participar de forma associativa da APREMERJ - ASSOCIAÇÃO DE PREFEITOS E MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 31 de maio de 2004.

CARLOS MORAES COSTA

PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº / 2004.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar da Associação de Prefeito e dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro – APREMERJ e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a participar de forma associativa da APREMERJ – ASSOCIAÇÃO DE PREFEITOS E MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 12 de Abril de 2004.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

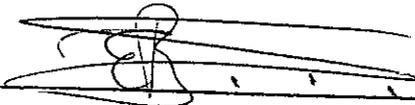
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 015/2004

AUTOR: PODER EXECUTIVO

Designo Relator o Vereador

EM ____/____/____



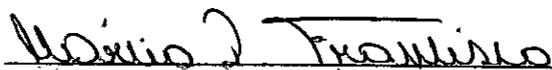
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PODER EXECUTIVO, cuja ementa é: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DA ASSOCIAÇÃO DE PREFEITOS E DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APREMERJ E DÁ PROVIDÊNCIAS."

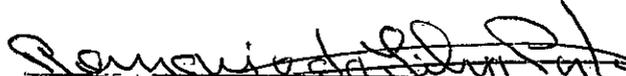
Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer Infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____/____/____



RELATOR



MEMBRO

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 015/2004

Autor: PODER. EXECUTIVO

Designo Relator, o Vereador

Em, ___ / ___ 2004

Ubaldo J. Francisco
Presidente

O Projeto em tela, de autoria do PODER EXECUTIVO

EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DA ASSOCIAÇÃO DE PREFEITO E
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO APREMERJ E DÁ
PROVIDÊNCIAS."

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conformê se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2004

marcos da silva Amada
Relator

Silas
Membro

elio
Membro